

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018 PARA ALTERAÇÃO DO PRAZO

REF. DISPENSA Nº. 19/2018

Por este instrumento particular, de um lado, **MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, SR. **LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.683.635-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 670.053.909-97, residente e domiciliado à Rua Londrina, nº 160 – Vila Cristina, CEP 84.145-000, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Polônia, nº 650 – Sala 1, Centro, na cidade de Reserva/PR, CEP: 84.320-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.058.641/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Executivo Sr. **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, CPF 646.097.669-49, residente e domiciliado em Reserva - Pr, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FISCAL DE CONTRATO: MARTINHO FERREIRA DO AMARAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram em 21/03/2018 o contrato nº. 42/2018, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção da limpeza pública com fornecimento de mão de obra, em consonância com os documentos da Dispensa nº 19/2018, no valor de R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), tendo seu prazo de execução por 12 (doze) meses, findando em 21/03/2019 e seu prazo de vigência por 13 (treze) meses, findando em 21/04/2019. Em 26/02/2019 teve seu primeiro termo de renovação pelo valor de R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) e por igual período de execução 12 (doze) meses, findando em 21/03/2020 e seu prazo de vigência por 13 (treze) meses, findando em 21/04/2020. Em 10/02/2020 teve seu segundo termo aditivo para renovação do contrato pelo valor de R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) e por igual período de execução 12 (doze) meses, findando em 21/03/2021 e seu prazo de vigência por 13 (treze) meses, findando em 21/04/2021. Em 27/01/2021 teve seu terceiro termo aditivo de valor do contrato em R\$ 19.239,12 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Processo Digital nº 1197/2021 e com fulcro no art. 57, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, findando em 20/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário, datado de 21/03/2018.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí, 20 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAMINHOS DO TIBAGI
CONTRATADA

LEONICE SILVEIRA
ADVOGADA
OAB/PR 21.349

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: